

**LEI Nº 01097/2021**

(Projeto de Lei nº 014/2021 – Autoria: Poder Executivo)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº  
902/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Conde, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O Anexo I, item 1 “Gabinete da Prefeita”, da Lei 902/2017 passará a ter a seguinte redação:

1. Gabinete da Prefeita

Cargo	Quantida de	Simbologia	Remuneração
Secretário da Gestão Governamental e Articulação Política	1	CC-I	6.000,00
Assessor Especial	5	AE	5.800,00
Secretária Executiva de Gabinete	2	SE	1.500,00
Coordenador da Defesa Civil	1	CC-III	3.300,00
Chefe da Divisão Tática	1	CDS-III	1.800,00
Chefe da Divisão Operativa	1	CDS-III	1.800,00
Coordenador de Juventudes	1	CC-III	3.300,00
Chefe da Divisão da Juventude Urbana	1	CDS-III	1.800,00
Chefe da Divisão da Juventude Rural	1	CDS-III	1.800,00
Coordenador de Diversidade Humana	1	CC-III	3.300,00
Chefe da Divisão de Minorias	1	CDS-III	1.800,00
Chefe da Divisão de Igualdade Racial e Populações Tradicionais	1	CDS-III	1.800,00
Chefe da Divisão da Pessoa com Deficiência	1	CDS-III	1.800,00
Coordenador das Mulheres	1	CC-III	3.300,00
Chefe da Divisão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	1	CDS-III	1.800,00

Chefe da Divisão de Renda e Profissionalização das Mulheres	1	CDS-III	1.800,00
Comandante da Guarda Civil	1	CGC-I	2.000,00
Subcomandante da Guarda Civil	1	CGC-II	1.800,00
Ouvidor Geral do Município	1	CC-III	3.300,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 25 de novembro de 2021.



**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde